



DECRETO N.º 4.893 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o art. 04 da Lei nº 1.474/2022 - Lei Orçamentária Anual para 2023 e suas alterações (Lei 1.479/2023), que autorizam a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da **Prefeitura Municipal de Mangaratiba e do Fundo Municipal de Saúde**, no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, de acordo com quadro abaixo:

Ficha	Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
15	03.01.01.10.122..0007.2019	3.3.90.39.00	15001002	7.000,00	
645	02.08.01.12.365.0009.2011	3.1.90.11.00	15730000	1.000,00	
646	02.08.01.12.365.0019.2012	3.1.90.11.00	15730000	1.000,00	
647	02.08.01.12.366.0009.2026	3.1.90.11.00	15730000	1.000,00	
648	02.08.01.12.367.0009.2056	3.1.90.11.00	15730000	1.000,00	
649	02.08.01.12.361.0009.2048	3.1.90.11.00	15730000	1.000,00	
13	03.01.01.10.122.0007.2019	3.3.90.14.00	15001002		7.000,00
141	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.39.00	15730000		5.000,00
	TOTAL			R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00

Art. 2.º Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei nº. 1.474 de 16 de dezembro 2022, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2023, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 13 de setembro de 2023.


Alan Campos da Costa
Prefeito